DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 305/2023-TFMCS, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Constitui comissão especial de licitação para análise de amostras de Tênis para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Educação de Cafelândia-SP"

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Licitação – CEL para análise das amostras apresentadas no processo licitatório nº 107/2023, tendo como objeto "Registro de Preços para Aquisição de Tênis para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Educação de Cafelândia-SP".

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro membro:

a) Beatriz Marques Berti, matrícula 11637;

b) Maria Estela Asato de Luna, matrícula923;

c) Roseli Aguilera, matrícula 908.

Parágrafo Único: Nos impedimentos eventuais do Presidente, o mesmo deverá indicar outro membro da Comissão para presidir as reuniões da CEL.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão, órgão legal de deliberação coletiva, serão executados sem prejuízo das atribuições funcionais de seus integrantes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2023.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
EDSON NORIYUKI MORIBE
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

PORTARIA N.º 306/2023-TFMCS, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Constitui comissão especial de licitação para análise de amostras de gêneros alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis) para consumo nas Diretorias Administrativas da Prefeitura de Cafelândia"

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Licitação – CEL para análise das amostras apresentadas no processo licitatório nº 91/2023, tendo como objeto "Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis) para consumo nas Diretorias Administrativas da Prefeitura de Cafelândia".

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro membro:

a) Fabiana de Oliveira Costa, matrícula 9434;

b) Margarete Toshiko Yassuda Ito, matrícula 753;

c) Suzeli Pereira Teixeira, matrícula 11819.

Parágrafo Único: Nos impedimentos eventuais do Presidente, o mesmo deverá indicar outro membro da Comissão para presidir as reuniões da CEL.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão, órgão legal de deliberação coletiva, serão executados sem prejuízo das atribuições funcionais de seus integrantes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2023.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
EDSON NORIYUKI MORIBE
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

PORTARIA N.º 307/2023-TFMCS, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Designação da Comissão de Seleção previstas nos Editais de Chamamento Público Nº 02/2023 - CMC e Nº 03/2023 - CMC e dá outras providências."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

CONSIDERANDO a Lei Federal Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, regulamentada pelo Decreto Presidencial Nº 11.525, de 11 de maio de 2023 que dispõe sobre o apoio financeiro da União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, e

CONSIDERANDO o item 12.3 dos Editais de Chamamento Público Nº 02/2023 - CMC e Nº 03/2023 - CMC.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão de

Seleção previstas nos Editais de Chamamento Público Nº 02/2023 - CMC e Nº 03/2023 - CMC, para a Seleção de projetos culturais de Audiovisual e “LPG - demais áreas culturais”, os seguintes servidores:

I - Mario Henrique Parreira Simoes de Souza, matrícula 801, na qualidade de coordenador;

II - Savia Regina Brito Rocha, matrícula 9868;

III - Valeria Lima Duarte, matrícula 11755;

IV - Ana Lucia Garcia Parro, matrícula 689;

V - Edson Noriyuki Moribe, matrícula 730

VI - Margarete Toshiko Yassuda Ito, matrícula 753

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2023.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
EDSON NORIYUKI MORIBE
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....